



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FL. Nº 01.

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 970

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 970, DE 16.11.83, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A:

ART. 1º - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, PARA O EXERCÍCIO DE 1.984, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM Cr\$ 1.300.000.000,00 (UM BILHÃO E TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ART. 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SEGUNDO AS SEGUINTE ESTIMATIVAS:

RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 821.903.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr\$ 75.406.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	Cr\$ 700.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	Cr\$ 4.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$ 735.897.000,00
RECEITAS DIVERSAS	Cr\$ 5.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 478.097.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Cr\$ 285.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Cr\$ 2.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cr\$ 191.097.000,00
T O T A L	Cr\$ 1.300.000.000,00

ART. 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA DE ACÓRDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	Cr\$ 40.000.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	Cr\$ 59.900.000,00
03 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Cr\$ 13.600.000,00
04 - PROCUREADORIA MUNICIPAL	Cr\$ 14.600.000,00

CONTINUA FL. Nº 02.



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FL: nº 02.

GABINETE DO PRESIDENTE

05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 94.300.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	R\$ 191.400.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 156.100.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 266.400.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$ 101.100.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 26.600.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 305.000.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 31.000.000,00
T O T A L	R\$ 1.300.000.000,00

ART. 4º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, ATÉ O LIMITE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), DO TOTAL DA DESPESA FIXADA NESTA LEI, PARA ATENDER AS INSUFICIÊNCIAS NAS DIVERSAS DOTAÇÕES, UTILIZANDO OS RECURSOS DEFINIDOS PELOS ARTIGOS 7º E 43º, E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

ART. 5º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A REALIZAR:


- I - OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ATÉ O LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 67 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- II - REALIZAR EM QUALQUER MÊS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, OPERAÇÃO DE CRÉDITO ATÉ O LIMITE E CONDIÇÕES FIXADAS PELO ITEM III, DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 93 DE 1.976 DO SENADO FEDERAL;
- III - MOVIMENTAR AS DOTAÇÕES ATRIBUÍDAS À DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E A REDISTRIBUIR PARCELAS DAS DOTAÇÕES DE PESSOAL DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 66 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

ART. 6º - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AJUSTAR OS DISPÊNDIOS AO COMPORTAMENTO DA RECEITA, ELABORANDO UM PLANO DE CONTENÇÃO DE DESPESAS DE 40% (QUARENTA POR CENTO), DO TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS.

ART. 7º - NÃO SE INCLUEM NO ARTIGO ANTERIOR AS DESPESAS FIXAS.

ART. 8º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 1.984.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
AFONSO CLÁUDIO, 16 DE NOVEMBRO DE 1983


FRANCISCO ANSELMO DEORCE
PRESIDENTE

6 Prefeitura Municipal de Iguazu
Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei: n. 970

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de
setembro de 1983

Artur
Prefeito Municipal

